

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Compreende o objeto deste certame o Registro de Preços de 350 diárias, para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Guarda Vidas, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz da Conceição.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente Registro se justifica pela necessidade de possuir profissionais devidamente capacitados, para dar orientação aos cidadãos e visitantes do Município de Santa Cruz da Conceição, a fim de prevenir e evitar qualquer incidente que posso ocorrer.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **3.1** A CONTRATADA deverá prestar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- **3.2** A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe necessária capacitada para a realização dos serviços de salvamento solicitados;
- **3.3** A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao munícipe de Santa Cruz da Conceição.
- **3.4.** A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços nas datas e quantidades previamente informadas pelo Gestor do presente processo, o Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.
- **3.5.** Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal a descrição e a quantidade dos serviços prestados e constar nas observações o número do pregão.
- **3.6.** Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- **3.7.** Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail **nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br** para contabilização e pagamento.
- **3.8.** A prestadora de serviço deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de Curso de Bombeiro Civil de todos os profissionais que irão prestar os serviços e cópias simples de no mínimo três profissionais da Habilitação de ARRAIS.
- **3.9** A empresa interessada em participar deste certame deverá comprovar que possui objeto social devidamente compatível com objeto da licitação (prestação de serviços de guarda vidas).



- **3.10** A contratação dos serviços será por diária, compreendendo cada diária uma total de 08 (oito) horas efetivamente trabalhadas.
- **3.11.** Fornecer do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) "Apto" para o exercício da função assinado por Médico do Trabalho.
- **3.12.** Apresentar PGR, PCMSO, Relação de EPI's, Fichas de EPI's Ficas de treinamentos de uso de EPI, em atendimento a Norma Regulamentadora, lei nº 6.514/77 e Portaria nº 3.214/78.
- **3.13** Descrição do objeto guarda vida: Maior de 18 anos com curso de bombeiro civil, reciclagem em salvamento aquático, onde o mesmo deverá estar com condicionamento físico adequado, habilitado a técnicas de natação, primeiros socorros e RCP (ressuscitação cardiopulmonar), além de ter conhecimento da legislação e ética profissional. O profissional deverá estar de camiseta e calção ou maiô em cores chamativas como vermelho, amarelo ou laranja para fácil identificação e também boné ou chapéu para proteção contra o sol.

Equipamentos necessários: Kit de primeiros socorros, flutuador ou tubo de resgate, nadadeiras, rádio comunicador, binóculo e apito.

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **4.1.** Os serviços serão prestados de forma fracionada, mediante solicitação prévia no prazo mínimo de 03 dias antes do Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer.
- 4.1.1 A prestação de serviços de que trata este termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Poder Público Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.1.2 O Poder Público Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- **4.2.** Todos os materiais, como meio de comunicação, uniformes e demais itens necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, exceto os mencionados no item 5.9 deste termo;
- **4.3.** É de responsabilidade da prestadora a contratação de pessoas de boa indole/conduta profissional para a execução dos serviços, sendo de sua total e inteira



responsabilidade quaisquer acontecimentos que possam ocorrer por parte de seus respectivos contratados, assim como, a mesma responderá futuramente caso seja necessário;

- **4.4.** Os serviços sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento do prestador no mesmo;
- **4.5** Os profissionais que irão realizar os serviços devem estar devidamente capacitados mediante as normas vigentes, sendo imprescindível a comprovação via certificado de curso de Salva Vidas ou Guarda Vidas.
- **4.6** Os profissionais deverão possuir formação completa, deve nadar bem, ter conhecimento das técnicas de respiração e massagem cardíaca, cuidados com o banhista e agilidade nas ações de prevenção e salvamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Na execução do objeto do presente processo, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos serviços que lhe são confiados.
- **5.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- **5.3.** Cumprir fielmente o ajuste de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob inteira e exclusiva responsabilidade;
- **5.4.** Recrutar, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, e o fornecimento de alimentação e atendimento às demais necessidades;
- **5.5.** Os empregados que irão prestar os serviços deverão ser selecionados e rigorosamente preparados, devendo ser contratados elementos portadores de boa índole e conduta profissional;
- **5.6.** Realizar a imediata substituição de qualquer empregado que não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no termo de referência, ou em razão de indisciplina no local de serviço, faltas, férias, descanso semanais e outros da espécie, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 5.6.1. A substituição por motivo de indisciplina deverá ser providenciada em até 24 horas após a contratada ser notificada da ocorrência.



- **5.7.** Dos empregados faltosos e não substituídos, serão descontados do pagamento a diária;
- **5.8.** Assumir a responsabilidade exclusiva de reembolsar aos cofres da CONTRATANTE qualquer prejuízo causado por seus funcionários durante a execução dos serviços, bem como o pagamento das multas previstas no Edital Licitatório, que porventura a CONTRATADA vier a incorrer;
- **5.9** A Prefeitura Municipal fornecerá barco, motor e combustível. O piloto deverá possuir carteira de ARRAIS, fornecida pela Capitania dos Portos para poder pilotar a embarcação.
- **5.10** Os demais itens necessários para a execução dos serviços, que não foram acima mencionados, deverão ser fornecidos conta da empresa contratada;
- **5.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Poder Público Municipal;
- **5.12.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- **5.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Poder Público Municipal;
- **5.14.** Atender e manter durante a execução os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1** Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão:
- 6.1.1 Promover a segurança dos frequentadores do locar e orientar quanto ao risco de afogamento;
- 6.1.2 Saber proceder e reconhecer uma solicitação de socorro e emergência aquática, identificar afogamento em curso e como solicitar socorro dentro de fora d'agua;
- 6.1.3 Realizar socorro sem entrar na água, auto socorro, flutuando e nadando;
- 6.1.4 Prestar o socorro dentro d'água sem se tornar uma vítima, com ou sem equipamentos;
- 6.1.5 Saber abordar a vítima consciente e retornar com ela em área seca;
- 6.1.6 Abordar vítimas inconscientes na água, iniciando o suporte básico de vida e avaliando a respiração.
- 6.1.7 Resgatar vítima inconsciente com ou sem material de salvamento;
- 6.1.8 Socorrer vítimas com trauma dentro e fora d'água;



6.1.9 Possuir equipamentos de primeiros socorros e ter habilidades em manuseá-los

7. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- **7.1.** O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 7.2. Os serviços serão prestados dentro do Município de Santa Cruz da Conceição

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

8.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

O presente contrato será acompanhado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer.

Carlos Eduardo Leveghin

Diretor do Departamento de Esportes. Turismo e Lazer